ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE INDÍGENA XUMINA, DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.				SINAPI - 05/2026 - Roraima SBC - 06/2026 - Roraima		B.D.I.	Não Desonerado

#REF!

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - NÃO DESONERADO

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		mínimo	médio	máximo	
X	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	4,500%
	Seguro + Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	0,800%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,270%
	Total				**6,570%**
Y	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	1,230%
	Total				**1,230%**
Z	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	7,400%
	Total				**7,400%**
I	**Tributos (totais)**				
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS	3,000%	4,000%	5,000%	3,000%
	CPRB	0,000%	0,000%	4,500%	0,000%
	Total				**6,650%**
				% DE BDI A SER UTILIZADO =	**24,12%**

LEGENDA	
X =	Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)
Y =	Despesas financeiras
Z =	Lucro
I =	Taxa representativa da incidência de impostos

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

BDI= $\frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1 - I)}$ **-1**

BDI= $\frac{(1 + 0,06570) \times (1 + 0,01230) \times (1 + 0,07400)}{(1 - 0,06650)}$ -1

BDI= $\frac{(1,06570) \times (1,01230) \times (1,07400)}{(0,93350)}$ **-1**

BDI= $\frac{(1,15864)}{(0,93350)}$ **- 1**

BDI= 1,2412 - 1

BDI= 24,12%

Obs: Foram adotados os valores máximos e mínimos conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622_2013-TCU -
A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para "Art. 7ºA. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro

Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

#REF!